



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº **190/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE **MACHADINHO D'OESTE/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENIENTE: O **MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO**, CNPJ sob o nº , na mesma urbe 22.855.142/0001-73, com sede à Av. Rio de Janeiro, S/N, Centro, CEP: 76.868-000, Machadinho do Oeste/RO, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, inscrito no RG: 3.941.526-7/SSP-PR e no CPF/MF sob nº 562.574.309-68, residente à Rua Paraná , nº 3263, Machadinho do Oeste/RO, CEP: 76.868-000, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeito.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº 190/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 104//2022/SETCON (0029006519), com **vigência em 26/06/2022** (0029710901), Parecer Técnico nº 161/2022/DER-GAATEC (0029618024), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0029711035), Declaração DER/GECON (0029711121) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.516047/2021-43**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 190/2021/PJ/DER**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo em **20/06/2022**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora certificadas.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito

* Publicação DOE (0023014146).

** Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0029710876).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique dos Santos, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 20/06/2022, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029720934** e o código CRC **0737E863**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.516047/2021-43

SEI nº 0029720934